



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os procedimentos para a elaboração da lista tríplice, para a nomeação de Reitor (a) e Vice - Reitor (a) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) para o período 2024-2028.

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pela artigo 1º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995; o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996; o artigo nº 59 do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 16 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Determinar que a reunião extraordinária do Conselho Universitário que deliberará sobre a votação e composição da lista tríplice, para mandato 2024-2028, a ser encaminhada ao Ministério da Educação (MEC) para a escolha e nomeação do (a) Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, será realizada em 19 de abril de 2024, às 14 horas, em formato híbrido, na Sala dos Conselhos Superiores – Prédio da Reitoria e via *Google Meet*.

Art. 2º São elegíveis para compor as listas tríplices de que tratam esta resolução, todos os docentes da Ufersa, em efetivo exercício, que integrem a Carreira do Magistério Superior, com a denominação de Professor Titular, de Professor Associado IV, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

Art. 3º Os (as) candidatos (as) a Reitor (a) e a Vice-Reitor (a) deverão formalizar o pedido de inscrição (anexo I) junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC, via *e-mail*, até até às 17 horas do dia imediatamente anterior à data deliberada pelo Consuni para a votação e composição das listas tríplices, apresentando na ocasião, obrigatoriamente, o Requerimento de Inscrição, a Carta Programa e o Currículo *Lattes*.

Parágrafo único. Caso o número de inscrições para votação do Conselho Universitário seja igual ou inferior a 02 (duas), previamente à votação em cada cargo, uma ou mais pessoas devem ser indicadas pelo Consuni para participar da votação que comporá as listas tríplices.

Art. 4º A votação para a composição das listas tríplices deve ser uninominal, na qual cada eleitor (a) votará em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido, devendo a lista ser composta com os 03 (três) primeiros nomes mais votados, em escrutínio único, por meio de voto aberto, obedecendo a ordem de votação obtida.

Parágrafo único. A lista tríplice, formada no âmbito da eleição no Consuni da Ufersa, deverá ser enviada pela Reitoria ao MEC em até 5 (cinco) dias úteis após a eleição. O Conselho deverá ser notificado sobre o envio da lista e de toda a documentação exigida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 5º Em havendo empate entre demais candidatos(as) inscritos (as), segue-se nova votação uninominal, na qual cada eleitor (a) votará em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido, em escrutínio único, por meio de voto aberto, obedecendo a ordem de votação obtida, para definição do segundo e terceiro nomes que comporão a lista tríplice.

Art. 6º A presente resolução será encaminhada a toda comunidade universitária para conhecimento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, servidor(a) docente doutor(a) \_\_\_\_\_pertencente à carreira do magistério superior da Ufersa, classe \_\_\_\_\_ matrícula\_\_\_\_\_, lotado (a) no Centro \_\_\_\_\_, requiero ao Conselho Universitário a inscrição de minha candidatura para o cargo de Reitor(a) da Ufersa (período 2024-2028).

Indico o (a) servidor(a) docente doutor (a) \_\_\_\_\_, pertencente à carreira do magistério superior da Ufersa, classe \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado (a) no Centro \_\_\_\_\_, para o cargo de Vice-Reitor(a).

Em anexo, apresento Carta Programa e os respectivos currículos na plataforma Lattes

Mossoró-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)